



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DA DIVERSIDADE

ORIENTAÇÃO Nº 002/2018 – SEED/DEDI/CERERQ/CECIC

Assunto: Formação continuada e desenvolvimento da prática pedagógica na implementação da Educação das Relações Étnico-Raciais e do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena nos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual de Educação, Instituições Especializadas Estaduais e Escolas Parceiras, Núcleos Regionais de Educação e Secretaria de Estado da Educação das Equipes Multidisciplinares.

O Departamento da Diversidade/Coordenação da Educação das Relações Étnico-Raciais e Escolar Quilombola/Coordenação de Educação do Campo, Indígena e Cigana, considerando:

- **A Lei Nº 10.639/03 e a Lei Nº 11.645/08** que institui a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, estaduais e particulares;
- **A Deliberação Nº 04/06 do CEE/PR**, que institui Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, e Africana;
- **A Instrução Nº 017/2006-SUED/SEED**, que instrui sobre a obrigatoriedade do Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana em todos os níveis e modalidades dos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual de Educação Básica;
- **A Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012**, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica;
- **A Resolução Nº 3399/2010 - GS/SEED**, que regulamenta a composição e o funcionamento das Equipes Multidisciplinares no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Paraná/SEED, nos Núcleos Regionais de Educação/NRE, nos estabelecimentos da Rede Estadual da Educação Básica e nas Escolas Conveniadas;

- **A Instrução Nº 010/2010-SUED/SEED**, que regulamenta as Equipes Multidisciplinares para tratar da Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena;
- **A Orientação 001/2018/2019 – SEED/DEDI/CERERQ/CECIC** que trata da composição e funcionamento das Equipes Multidisciplinares nos Estabelecimentos de Ensino, Instituições Especializadas Estaduais e Escolas Parceiras, Núcleos Regionais de Educação e na Secretaria de Estado da Educação, homologadas para o biênio 2018/2019.

Orienta:

Os procedimentos para o desenvolvimento da formação continuada e do trabalho pedagógico.

1. DAS ATRIBUIÇÕES.

1.1 NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO.

1.1.1 Equipe Gestora e Equipe Pedagógica.

- Garantir a implementação das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 no currículo escolar;
- Garantir a realização da formação continuada, bem como, do desenvolvimento do Plano de Ação.

1.1.2 Integrantes da Equipe Multidisciplinar.

- Organizar o trabalho pedagógico com vista a garantir a implementação das Leis Nº 10.639/03 e Lei Nº 11.645/08, das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, no currículo escolar, conforme a Deliberação 004/2006;
- Promover diálogo com a comunidade escolar para debater, propor, aprovar e participar do desenvolvimento do Plano de Ação;
- Fazer intervenção pedagógica e orientação para os procedimentos legais em casos de racismo no espaço escolar;
- Elaborar o Plano de Ação para a implementação da Educação das Relações Étnico-Raciais e do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena e para a promoção da igualdade racial, considerando o contexto da escola, da comunidade e da sociedade;

- Participar 100% da formação continuada presencial e a distância, conforme Orientações do DPTE/CFC e DPTE/EaD;
- Atuar como multiplicadores dos conhecimentos adquiridos e produzidos nos encontros de formação da EM nos seus respectivos segmentos e espaços de atuação;
- Elaborar documento final - Memorial Descritivo, de forma colaborativa, apresentando as ações desenvolvidas durante o ano letivo **em consonância com o Plano de Ação**;

1.1.3 Coordenador da Equipe Multidisciplinar.

- Organizar os encontros de formação nos estabelecimentos de ensino;
- Distribuir tarefas e monitorar o desenvolvimento do trabalho;
- Colher, durante a realização da formação da EM as assinaturas dos integrantes presentes e escrever ou carimbar FALTA no campo de assinaturas dos integrantes ausentes;
- Registrar as ausências no Sistema de Capacitação dos Profissionais da Educação (SICAPE) até cinco dias após a realização de cada encontro do evento da Equipe Multidisciplinar;
- Encaminhar as Fichas de Frequência e Relação de Ausentes, devidamente assinadas ao NRE.
- Postar o Plano de Ação e o Memorial Descritivo no ambiente virtual de aprendizagem e publicizar no site do NRE e/ou do estabelecimento de ensino.

1.2 NOS NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO – NRE

1.2.1 Chefe do Núcleo Regional de Educação.

- Garantir a implementação das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 no currículo escolar;
- Requisitar o comprometimento da direção e equipe pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Garantir a realização da formação continuada no NRE e nos estabelecimentos de ensino;

- Garantir e acompanhar a execução do cronograma de assessoramento e monitoramento das EM dos estabelecimentos de ensino, elaborado pelo técnico do NRE;
- Apoiar e acompanhar o desenvolvimento do Plano de Ação da Equipe Multidisciplinar do NRE e dos estabelecimentos de ensino.

1.2.2 Técnico Pedagógico da Diversidade Étnico-Racial.

- Relacionar, quando da realização da formação das Equipes Multidisciplinares, todos os estabelecimentos de ensino, indicando, conforme ORIENTAÇÃO 001/2018/2019 e ORIENTAÇÃO Nº 002/2018, o número de vagas para rede, convidado e estudante e repassar para o Técnico da Formação Continuada do NRE/CFC;
- Orientar as escolas no processo de inscrição dos participantes no evento da Equipe Multidisciplinar 2018, no Sistema de Capacitação dos Profissionais da Educação - SICAPE, conforme orientações do NRE e em conformidade com: Orientação Nº 001/2018/2019, nos itens 1.1, 1.2 e 1.3;
- Coordenar a Equipe Multidisciplinar do NRE;
- Organizar os encontros de formação da EM do NRE;
- Distribuir tarefas e monitorar o desenvolvimento do trabalho na EM do NRE;
- Elaborar e executar cronograma de acompanhamento, assessoramento e monitoramento das ações por meio de reuniões técnicas com os coordenadores das EM, bem como realizar visitas aos estabelecimentos de ensino;
- Realizar a monitoria da Formação Continuada no ambiente virtual de aprendizagem;
- Subsidiar a elaboração e execução do Plano de Ação e elaboração do Memorial Descritivo dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual de Educação, Instituições Especializadas Estaduais e Escolas Parceiras e NRE;
- Emitir parecer sobre o Plano de Ação dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual de Educação, Instituições Especializadas Estaduais e Escolas Parceiras e NRE;
- Subsidiar e orientar aos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual de Educação, Instituições Especializadas Estaduais e Escolas Parceiras quanto à

postagem no ambiente virtual de aprendizagem e na publicização dos planos de ação e memoriais descritivos no portal do NRE;

- Receber as fichas de frequência do técnico do SICAPE do NRE, colher as assinaturas dos integrantes presentes no encontro presencial da EM do NRE e escrever ou carimbar FALTA no campo de assinaturas dos integrantes ausentes;
- Receber as Fichas de Frequência e Relação de Ausentes dos estabelecimentos de ensino e realizar a conferência das mesmas, levantando possíveis problemas, tomando as medidas necessárias para suprimi-las;
- Conferir o registro das ausências realizado pelas escolas no Sistema de Capacitação dos Profissionais da Educação- SICAPE;
- Encaminhar as Fichas de Frequência, Relação de Ausentes e demais documentos que forem necessários para a Coordenação de Formação Continuada (CFC).

Os Núcleos Regionais de Educação que possuem, sob sua jurisdição, escolas quilombolas, escolas indígenas e escolas que atendem estudantes quilombolas e indígenas devem subsidiar as Equipes Multidisciplinares no desenvolvimento de ações para a efetivação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Quilombola e as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Indígena.

1.2.3 Integrantes da Equipe Multidisciplinar

- Participar 100% da formação continuada presencial e a distância, conforme Orientações do DPTE/CFC e DPTE/EaD;
- Promover diálogo com a comunidade do NRE para debater, propor, aprovar e participar do desenvolvimento do Plano de Ação;
- Elaborar um Plano de Ação para o desenvolvimento da proposta pedagógica da EM, considerando os contextos das escolas, do NRE e da sociedade;
- Contribuir na execução do cronograma de acompanhamento, assessoramento e monitoramento das EM dos estabelecimentos de ensino;
- Atuar como multiplicadores dos conhecimentos adquiridos e produzidos nos encontros de formação da EM nos setores do NRE;

- Elaborar documento final - Memorial Descritivo, de forma colaborativa, apresentando as ações desenvolvidas durante o ano letivo **em consonância com o Plano de Ação**;

Atenção!

Em função da Etapa EaD, todos os integrantes das EM para serem inscritos no evento precisam ter e-mail individual atualizados no cadastro de participante no SICAPE.

- **Para o profissional da Rede, obrigatoriamente, o e-mail é o Expresso.**
Ex: **seunome@seed.pr.gov.br**

- **Para os convidados e estudantes e-mail tem que ser Gmail.**

Ex: **seunome@gmail.com**

A efetivação da inscrição, bem como o recebimento de informações relativas às atividades dessa formação depende do atendimento rigoroso desta orientação.

1.3 NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED.

1.3.1 Chefe do Departamento da Diversidade.

- Garantir a implementação das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 no currículo escolar;
- Garantir a realização da formação continuada, bem como, do desenvolvimento Plano de Ação da EM da SEED;

1.3.2 Equipe Técnica Pedagógica do DEDI/CERDE/CECIC.

- Elaborar orientações sobre a composição e funcionamento, proposta pedagógica para a EM dos estabelecimentos de ensino, do NRE e da SEED;
- Subsidiar teoricamente a EM dos estabelecimentos de ensino, do NRE e da SEED com disponibilização de material didático para a formação continuada no Portal www.diaadia.pr.gov.br;
- Orientar as/os técnicas/os dos NRE nas demandas relacionadas à EM;

- Acompanhar o desenvolvimento do trabalho pedagógico da EM dos estabelecimentos de ensino, do NRE e da SEED;

1.3.3 Integrantes da Equipe Multidisciplinar.

- Participar 100% da formação continuada presencial e a distância, conforme Orientações do DPTE/CFC e DPTE/EaD;
- Elaborar Plano de Ação para a implementação da Educação das relações Étnico-Raciais e do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, bem como, a promoção da igualdade racial;
- Atuar como multiplicadores dos conhecimentos adquiridos e produzidos nos encontros de formação da EM nos departamentos, diretoria e grupos setoriais da SEED;
- Elaborar documento final - Memorial Descritivo, de forma colaborativa, apresentando as ações desenvolvidas durante o ano letivo **em consonância com o Plano de Ação.**

1.3.4 Coordenador (a) da Equipe Multidisciplinar.

- Organizar os encontros de formação;
- Distribuir tarefas e monitorar o desenvolvimento do trabalho;
- Imprimir as fichas de frequência do SICAPE, colher as assinaturas dos integrantes no encontro presencial, escrever FALTA no campo de assinaturas dos integrantes ausentes, inserir a frequência no SICAPE e enviar para a CFC juntamente à relação de ausentes;
- Postar o Plano de Ação e o Memorial Descritivo no ambiente virtual de aprendizagem e site da SEED.

2. Da Formação continuada (EaD e presencial).

2.1 Temática.

- Equipe Multidisciplinar 2018: Currículo, Mídia e Relações Étnico-Raciais – desnaturalizar representações naturalizadas.

2.2 Carga Horária.

Carga horária total: 60 horas

- Etapa Presencial: 28 horas
- Etapa EaD: 32 horas

2.3 Cronograma

2.3.1 Etapa Presencial

Atividade	Conteúdo	Período	Carga Horária Presencial
Encontro I	Currículo, Mídia e Relações Étnico-Raciais: diálogos pedagógicos contemporâneos.	07 de maio	4 horas
Encontro II	Relações Étnico-Raciais: Juventude Negra conectada no combate ao racismo: o uso das mídias. Elaboração do Plano de Ação EM 2018.	04 de junho	4 horas
Encontro III	Os indígenas na mídia: apresentação e representações.	06 de agosto	4 horas
Encontro IV	Relações raciais, protagonismo e representação da mulher negra na mídia.	03 de setembro	4 horas
Encontro V	As manifestações culturais indígenas e os meios de comunicação.	08 de outubro	4 horas
Encontro VI	Seminário: O protagonismo da população negra para a desnaturalização do racismo midiático.	12 de novembro	8 horas
Carga Horária Total			28 horas

2.3.2 Etapa EaD

Atividades	Conteúdo	Período	Carga Horária
-------------------	-----------------	----------------	----------------------

			EaD
- Fórum de Apresentação e Expectativas.	Currículo, Mídia e Relações Étnico-Raciais: diálogos pedagógicos contemporâneos.	30 de abril a 15 de julho 77 dias	32 horas
- Atividades: Questionários	Relações Étnico-Raciais: Juventude Negra conectada no combate ao racismo: o uso das mídias. Elaboração do Plano de Ação EM 2018	26 de maio a 30 de julho 36 dias	
- Tarefa: Envio de Arquivo Atividade	Os indígenas na mídia: apresentação e representações.	30 de julho a 27 de agosto 29 dias	
	Relações raciais, protagonismo e representação da mulher negra na mídia.	28 de agosto a 02 de outubro 36 dias	
	As manifestações culturais indígenas e os meios de comunicação.	03 de outubro a 10 de novembro 39 dias	
	Seminário: O protagonismo da população negra para a desnaturalização do racismo midiático.	30 de abril a 26 de novembro	

--	--	--	--

2.4 Atividade em EaD.

- Fundamentação teórica para o encontro presencial;
- Realização de atividades como pré-requisito para a prática pedagógica.

2.5 Atividades Presenciais.

- Aprofundamento do debate teórico;
- Organização do trabalho pedagógico;
- Desenvolvimento das práticas propostas no Plano de Ação.

3. Da Prática Pedagógica.

3.1 Elaboração e execução do Plano de Ação.

O Plano de Ação elaborado em 2018 deve ser construído de acordo com as necessidades do estabelecimento de ensino, de forma que seja exequível, buscando estar em consonância com a realidade em que o estabelecimento está inserido, seguindo exatamente o modelo disponibilizado pela SEED/NRE.

3.2 Multiplicação dos conhecimentos.

No desempenho de suas atribuições a Equipe Multidisciplinar tem o papel de divulgar, multiplicar, mediar e subsidiar as ações pedagógicas no ambiente no qual está inserida, no que tange as relações étnico-raciais. Para a realização desse processo, os componentes das EM participam da formação continuada ofertada pela SEED e a partir disso, tem o compromisso do repasse das discussões, das propostas e das ações para a comunidade escolar, em especial, aos profissionais da educação do estabelecimento de ensino. Essa multiplicação de conhecimentos pode ser realizada através de palestras, cursos, minicursos, grupos de estudos, reuniões, temas na hora-atividade, entre outras formas de encontros.

3.3 Elaboração e apresentação do Memorial Descritivo das Ações.

Trata-se da apresentação da implementação do Plano de Ação durante o ano letivo, cujo objetivo é socializar práticas pedagógicas e publicizar conhecimentos. Para tanto, o material deverá conter:

- Identificação do estabelecimento de ensino e da Equipe Multidisciplinar.
- Proposta pedagógica de cada ação realizada.
- Registros da execução das ações em fotos, sites, blogs, redes sociais ou outras mídias.
- O Memorial Descritivo deve estar em consonância com o Plano de Ação estabelecido pela EM para o ano de 2018.

4. Certificação

Conforme orientações da Diretoria de Políticas e Tecnologias Educacionais - DPTE - Coordenação de Formação Continuada - CFC e Coordenação de Educação a Distância – EaD, serão certificados os inscritos no SICAPE e na Plataforma e-escola (Moodle), com 100 % de frequência nos encontros presenciais e participação, atingindo a média 7,0 (sete vírgula zero), nas atividades questionários nas etapas EaD.

Os estudantes receberão declaração de participação.

Os participantes convidados deverão solicitar ao Núcleo Regional de Educação a impressão do certificado.

5. Disposições gerais.

Os casos omissos serão analisados pelo Departamento da Diversidade – SEED/DEDI/CERERQ/CECIC.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2018.

Marise Ritzmann Loures

Chefe do Departamento da Diversidade

Decreto 1226/2015